



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI Nº 130, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Abre Crédito Suplementar.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

900

940

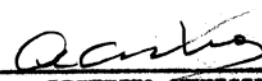
941 - 8 99 4 - Despesas Imprevistas - Cr\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com o produto da venda da casa, conforme Lei nº 126, de 1º de Outubro de 1.959, e o restante da cota parte paga pelo Governo Federal, referente ao artigo 15 da Constituição Federal, do ano de 1.956.

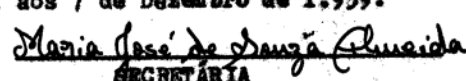
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 7 de Dezembro de 1.959.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 7 de Dezembro de 1.959.


SECRETÁRIA